

Bei nº 151/88, de 25 de agosto de 1988

Reajusta a remuneração dos
servidores Municipais e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de São Antonio de Lisboa,
Faco saber que a Câmara Municipal aprova
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º: A remuneração dos servidores mu-
nicipais a partir de 01 de agosto de 1988, fica reajustada
da baseada no aumento do Piso Salarial reajustado
pelo Presidente da República e passa a vigorar por fun-
ção com os valores seguintes:

Tesouraria	C=H	47.760,00
Secretário da JSM	C=H	54.432,00
Secretário Municipal	C=H	62.208,00
Auxiliar de Secretário	C=H	33.328,00
Professor classe I	C=H	7.776,00
Professor classe II	C=H	15.552,00
Professor classe III	C=H	23.328,00
Professor classe IV	C=H	31.104,00
Auxiliar mecânico I	C=H	7.776,00
Auxiliar Mecânico II	C=H	15.552,00
Motorista classe I	C=H	15.552,00
Motorista classe II	C=H	23.328,00
Fiscal de obras	C=H	46.656,00
Merendeira classe I	C=H	7.776,00
Merendeira classe II	C=H	15.552,00
Zelador classe I	C=H	7.776,00
Zelador classe II	C=H	15.552,00
Gari	C=H	15.552,00
Pejido	C=H	15.552,00

 8

Artº 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las na medida da necessidade.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de agosto de 1988.

Francisco Bielino de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em, 25 de agosto de 1988

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária

Ato da Mesa nº 004/88 do 25 de agosto de 1988.

A Mesa da Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa, considerando o que prescrevem as Leis Complementares nºs 25, de 02 de julho de 1975, 38 de 13 de novembro de 1979, e 45 de 12 de dezembro de 1983, e ainda tendo em vista a alteração de reajuste da remuneração dos Deputados Estaduais do Piauí.

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Vereadores.

Artº 1º - A remuneração dos Vereadores fica reajustada a partir de 01 de junho de 1988, de acordo com as especificações a seguir:

I - Remuneração

a) Subsídios

Parte fixa

028 2.320,34